

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LUCIANÓPOLIS

INDICAÇÃO Nº 02/2013.

Adauto Gomes Valência, vereador em exercício, conforme dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Lucianópolis no artigo 108, indica ao Senhor Prefeito Municipal, o fornecimento de Alimentação (almoço e janta), de segunda-feira à sexta-feira, nas residências dos munícipes deficientes.

JUSTIFICATIVA:

O fornecimento da alimentação na residência do deficiente visa atender às pessoas que não tem condições de se deslocarem até o local designado para o fornecimento da refeição diária, fazendo com que seja necessário o uso de vários veículos da Prefeitura, sendo que estes podem ser disponibilizados para suas funções específicas. Também, devido à dificuldade de locomoção desses munícipes, a grande maioria tende a não comparecer para o almoço, obrigando seus familiares a deixarem de seus afazeres, seja no trabalho ou doméstico, para atendê-los.

Dessa forma, acredito que o fornecimento das refeições em suas próprias residências, aliviará a rotina dos familiares durante a semana e permitirá que os veículos da Prefeitura fiquem à disposição que lhes couberem.

Lucianópolis, 28 de janeiro de 2.013.

ADAUTO GOMES VALENCIA